

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (E.T.P)

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando o interesse público envolvido e a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais de saúde, a presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais odontológicos destinados ao atendimento dos pacientes acompanhados pela rede municipal de saúde, visando à execução dos procedimentos clínicos realizados nas unidades odontológicas do Município.

A aquisição mostra-se indispensável para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde bucal, garantindo condições adequadas para a realização dos atendimentos. A ausência desses materiais pode comprometer a execução dos procedimentos, ocasionar a interrupção dos tratamentos e gerar riscos à saúde dos pacientes.

Nesse contexto, foram avaliadas as alternativas disponíveis no mercado, observando-se critérios de qualidade, regularização sanitária e compatibilidade técnica com os equipamentos e as demandas das Unidades de Saúde do Município. A análise contemplou os seguintes aspectos:

1. **Fornecedores e marcas disponíveis:** levantamento e avaliação de empresas que oferecem materiais odontológicos, considerando a qualidade dos produtos, certificações e histórico de fornecimento.
2. **Custo-benefício e condições comerciais:** comparação de preços, garantias e condições de pagamento, visando à aquisição mais econômica e eficiente.
3. **Adequação técnica e operacional:** verificação da conformidade dos produtos com as necessidades das unidades de saúde, bem como sua durabilidade, segurança e facilidade de uso pelos profissionais.

A medida encontra respaldo na Constituição Federal de 1988, em seu art. 196, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, bem como nas Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, que regulamentam o Sistema Único de Saúde (SUS) e asseguram o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, incluindo a assistência odontológica. Dessa forma, a contratação é essencial para o cumprimento do dever legal da Administração Pública e para a preservação da saúde e do bem-estar dos usuários da rede municipal.

Diante dessa análise, conclui-se que a aquisição dos materiais mencionados representa a solução mais adequada, eficaz e vantajosa para o fortalecimento da infraestrutura e a melhoria contínua da qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população.

Cumprir destacar, ainda, que a abertura do presente processo licitatório decorre do fracasso parcial do Processo Licitatório PRG-E nº 06/2026 – PRC nº 11/2026, cuja sessão pública foi realizada em 25/02/2026, às 08h30min, restando necessária a realização de novo procedimento para aquisição dos itens não adjudicados.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A aquisição encontra-se contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA) da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que decorre de necessidade identificada ao longo dos exercícios, estando compatível com o planejamento institucional e visando assegurar o abastecimento adequado de materiais odontológicos, bem como a continuidade dos tratamentos dos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde. Ressalta-se que a contratação será realizada em conformidade com a dotação orçamentária vigente e com as normas legais que regem as compras públicas.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 434.948,62 (quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos), apurada com base em pesquisa de preços realizada por meio de sítios eletrônicos e consulta a fornecedores especializados, em conformidade com as normas aplicáveis às contratações públicas.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de materiais odontológicos por meio de regular processo de contratação pública, em conformidade com a legislação vigente e com as especificações técnicas definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

A medida tem por objetivo assegurar o fornecimento contínuo, regular e adequado dos materiais necessários à execução dos procedimentos odontológicos nas unidades da rede municipal de saúde, garantindo a continuidade dos atendimentos e a integralidade dos tratamentos ofertados à população.

Dessa forma, a contratação contribui para a manutenção da eficiência, da segurança e da qualidade dos serviços de saúde bucal, atendendo às demandas assistenciais do Município e promovendo a adequada e responsável aplicação dos recursos públicos. Ademais, a solução adotada fortalece a organização da rede de atenção à saúde, assegurando efetividade às ações desenvolvidas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) municipal.

6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto pretendido, verifica-se que a contratação poderá ser realizada de forma parcelada, mediante julgamento por itens, tendo em vista que os materiais odontológicos possuem características independentes entre si, permitindo a ampla competitividade e possibilitando a participação de maior número de fornecedores no certame.

O parcelamento da contratação mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração Pública, nos termos do art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que possibilita maior competitividade, ampliação da disputa, obtenção de propostas mais vantajosas e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Além disso, a divisão por itens não compromete a execução do objeto, tampouco causa prejuízos à padronização, ao controle ou à operacionalização dos materiais utilizados pelas unidades de saúde, considerando que os produtos possuem natureza comum e são usualmente fornecidos de forma independente no mercado.

A adoção do parcelamento também contribui para ampliar o acesso de microempresas e empresas de pequeno porte ao procedimento licitatório, promovendo maior participação de fornecedores e incentivando a competitividade, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da contratação representa a solução mais adequada e vantajosa para a Administração, não havendo prejuízo técnico ou operacional na execução do objeto.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir o acesso contínuo, regular e oportuno aos materiais odontológicos necessários à realização dos atendimentos pela rede pública municipal de saúde, assegurando a continuidade dos procedimentos e tratamentos em saúde bucal e contribuindo para a prevenção de agravos, complicações clínicas e a redução de encaminhamentos para atendimentos de maior complexidade.

Almeja-se, ainda, promover maior eficiência na gestão da assistência odontológica, por meio do aprimoramento do controle de estoque, da padronização e da rastreabilidade dos materiais utilizados, bem como da melhoria dos indicadores de saúde bucal da população assistida, refletindo positivamente na qualidade dos serviços prestados.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há.

9. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição e a utilização dos materiais odontológicos podem ocasionar impactos ambientais de baixo potencial, relacionados, principalmente, à geração de resíduos sólidos oriundos dos procedimentos clínicos e de suas respectivas embalagens.

Tais impactos são considerados previsíveis, controláveis e passíveis de mitigação, mediante a adoção de práticas adequadas de gestão ambiental, com ênfase na correta segregação, acondicionamento, armazenamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigente.

No âmbito do Município de Três Pontas, a gestão desses resíduos é realizada por meio do Pregão Eletrônico nº 74/2023, decorrente do Contrato nº 141, celebrado com a empresa Pro-Ambiental Tecnologia Ltda., responsável pelo acondicionamento, coleta, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos provenientes dos consultórios odontológicos, assegurando a conformidade com as normas sanitárias e ambientais aplicáveis.

Destaca-se, ainda, que a presente contratação não envolve a execução de obras ou o desenvolvimento de atividades potencialmente poluidoras de significativo impacto ambiental, restringindo-se ao fornecimento de materiais destinados à manutenção e continuidade dos serviços essenciais de saúde.

10. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante da relevância da demanda apresentada, de sua aderência às políticas públicas de saúde bucal e da obrigação constitucional do Poder Público de garantir o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, conclui-se pela viabilidade, necessidade e oportunidade da contratação ora proposta.

A aquisição de materiais odontológicos constitui medida essencial para assegurar a continuidade dos atendimentos e procedimentos odontológicos, preservar a saúde da população assistida e prevenir o agravamento de agravos bucais que possam demandar intervenções de maior complexidade.

Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento dos trâmites necessários à realização do processo licitatório, em observância aos princípios da legalidade, da economicidade, da eficiência e do interesse público.

11. RESPONSÁVEIS

Servidor ou equipe responsável pela elaboração do ETP.	Fernanda Luiza Maciente de Toledo Masp: 14085 Setor de Compras Secretaria Municipal de Saúde
---------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Três Pontas, 15 de maio de 2026.

Fernanda Luiza Maciente de Toledo
Masp: 14085
Técnico do Executivo I - Serviços Administrativos
Secretaria Municipal de Saúde
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Alessandro de Paula Miari
Masp: 885
Coordenador da Saúde Bucal
Secretaria Municipal de Saúde
RESPONSÁVEL TÉCNICO